

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 79/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LÍVIA CAVALCANTE AGUIAR LESSA BESSA**, matrícula funcional nº 215.272-0, titular da Defensoria Pública de Baraúna/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Baraúna, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-B3ADITU69K-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-B3ADITU69K-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 88/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **ALEXANDER DINIZ DA MOTA SILVEIRA**, matrícula funcional nº 214.851-0, titular da Defensoria Pública de Goianinha/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Goianinha, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-2FS6RCR9U2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-2FS6RCR9U2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 93/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **RENATA SILVA COUTO**, matrícula funcional nº 214.675-4, titular da 1ª Defensoria Pública de Macaíba/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Macaíba, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-TMQ30R9NTG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-TMQ30R9NTG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 85/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARIA AMÉLIA CAMPOS FERREIRA**, matrícula funcional nº 215.254-1, titular da 2ª Defensoria Pública de Currais Novos/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Currais Novos, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-TBM90IG8N8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-TBM90IG8N8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 83/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **BRUNO BISPO DE FREITAS**, matrícula funcional nº 215.393-9, titular da Defensoria Pública de Caraúbas/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Caraúbas, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-B8UAIY8VUO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-B8UAIY8VUO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 94/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ELIS NOBRE SOUTO**, matrícula funcional nº 215.387-4, titular da Defensoria Pública de Macau/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Macau, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-KO4291DC7Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-KO4291DC7Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 103/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **PÂMELA KELLY DE AZEVEDO LIMA**, matrícula funcional nº 215.383-1, titular da Defensoria Pública de Parelhas/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Parelhas, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-C0LVIKAFS8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-C0LVIKAFS8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 98/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **JEANNE KARENINA SANTIAGO BEZERRA**, matrícula funcional nº 197.763-6, titular da 2ª Defensoria Cível de Natal/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Natal – Unidade I, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-KTNZ95S1SU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-KTNZ95S1SU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 97/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES PESSOA**, matrícula funcional nº 203.628-2, titular da 1ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Mossoró, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-TSA00VODEK-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-TSA00VODEK-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 99/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ÉRIKA KARINA PATRÍCIO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 197.771-7, titular da 4ª Defensoria Cível de Natal/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Natal – Unidade II, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-BV1YIFVQ74-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-BV1YIFVQ74-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 106/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **ROCHESTER OLIVEIRA ARAÚJO**, matrícula funcional nº 215.257-6, titular da 1ª Defensoria Pública de Santa Cruz/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Santa Cruz, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-L4RT9ELGZ2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-L4RT9ELGZ2-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 105/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **CAMILLA MOTTA MEIRA PIRES**, matrícula funcional nº 215.381-5, titular da Defensoria Pública de Pendências/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Pendências, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-U3DU04HSKS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-U3DU04HSKS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 78/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **GIOVANNA BURGOS RIBEIRO DA PENHA**, matrícula funcional nº 215.358-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Assú/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Assú, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-K1WE9JQHVA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-K1WE9JQHVA-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 77/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE**, matrícula funcional nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Areia Branca, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-T0IF09MTH0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-T0IF09MTH0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 76/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JULIO THALLES DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula funcional nº 215.385-8, titular da Defensoria Pública de Apodi/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Apodi, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-1Z4FRZJ52Q-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-1Z4FRZJ52Q-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 75/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **RENATO CAVALCANTI DUARTE GALVÃO**, matrícula funcional nº 215.384-0, titular da Defensoria Pública de Angicos/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Angicos, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-AXQGIPFGOG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-AXQGIPFGOG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 111/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **THIAGO THOMAZ DE OLIVEIRA SOUSA**, matrícula nº 215.410-2, titular da Defensoria Pública de São Miguel/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de São Miguel, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-CBPPIT3UYG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-CBPPIT3UYG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 110/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FRANCISCO DE PAULA LEITE SOBRINHO**, matrícula funcional nº 203.650-9, titular da Defensoria Pública de São José de Mipibu/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de São José de Mipibu, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-LABQ9J06K6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-LABQ9J06K6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Ato Normativo nº 004/2026-GDPGE/RN, de 24 de março de 2026.

Regulamenta a licença compensatória prevista no art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018, pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, de 05 de junho de 2025, e dá outras providências.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO o interesse público, o princípio da eficiência no serviço público e a necessidade permanente de que não haja solução de continuidade nas atividades exercidas pelos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

CONSIDERANDO a necessidade de exercício de atividades extraordinárias ou de cumulação de atribuições funcionais, pelos membros da instituição, para atendimento jurídico integral à população financeiramente hipossuficiente e/ou em situação de vulnerabilidade, com a prática de atos, inclusive, em dias não úteis;

CONSIDERANDO o disposto no art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 645, de 26 de dezembro de 2018, e as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 659, de 19 de novembro de 2019, e pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, de 05 de junho de 2025;

CONSIDERANDO o princípio da supremacia do interesse público e a necessidade de regulamentação, por ato normativo do gestor da Defensoria Pública do Estado, acerca da forma de concessão da licença compensatória;

RESOLVE:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Ato Normativo regulamenta a licença compensatória devida aos membros da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte pelo exercício de atividades extraordinárias, pelo desempenho de funções institucionais relevantes e pelo acúmulo de acervo processual, nos termos do art. 34 da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 645/2018 e pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025.

CAPÍTULO II REGULAMENTAÇÃO DAS LICENÇAS COMPENSATÓRIAS

Art. 2º Será concedido 1 (um) dia de licença compensatória ao membro da Defensoria Pública excepcionalmente designado ou convocado, por ato do Defensor Público-Geral do Estado ou a quem esse delegar tal atribuição, nas seguintes hipóteses:

I – a cada 7 (sete) dias de substituição cumulativa em mais de uma Defensoria Pública;

II – a cada 1 (um) dia de atuação em sessão do Tribunal do Júri, desde que não esteja no exercício da substituição legal da Defensoria Pública que originariamente teria atribuição para a prática de tal ato;

III – a cada 5 (cinco) dias úteis trabalhados em atividades extraordinárias, fora das atribuições ordinárias do órgão de atuação;

IV – a cada 4 (quatro) dias úteis trabalhados em audiência de custódia, fora das atribuições ordinárias do órgão de atuação, desde que a atividade não se estenda para além das dezoito horas;

V – a cada 2 (dois) dias úteis trabalhados em audiência de custódia, fora das atribuições ordinárias do órgão de atuação, desde que a atividade se estenda para além das dezoito horas;

VI – a cada 2 (dois) dias de participação em mutirões judiciais ou extrajudiciais organizados pela Defensoria Pública, bem como participação em atendimentos coletivos, organizados por Núcleo Especializado, em unidades penitenciárias ou socioeducativas;

VII – a cada 5 (cinco) dias de designação para auxílio à Corregedoria Geral da Defensoria Pública do Estado em correções ordinárias, extraordinárias ou inspeções;

VIII – a cada designação para integrar, como membro titular, comissão de procedimentos disciplinares instituídos no âmbito da Defensoria Pública, comissão eleitoral em pleitos institucionais e comissão de seleção de estagiários e residentes;

IX – a cada 14 (quatorze) designações eventuais expedidas pelo Defensor Público-Geral do Estado ou a quem esse delegar tal atribuição, com a efetiva atuação, para a prática de atos únicos em razão de indisponibilidade, incompatibilidade ou suspeição do titular responsável e do substituto automático, desde que não se tratem de atos de mera ciência;

X – a cada 5 (cinco) designações eventuais expedidas pelo Defensor Público-Geral do Estado ou a quem esse delegar tal atribuição, com a efetiva atuação, para participação em audiências perante a UJUDOCRIM, em instruções de ações civis públicas ou em pautas de audiência (cível/criminal) em razão de indisponibilidade, incompatibilidade ou suspeição do titular responsável e do substituto automático.

§1º Na hipótese do inciso I, a licença compensatória não será devida em caso de mais de uma substituição cumulativa, podendo ocorrer o pagamento de diárias, quando houver o efetivo deslocamento para Comarca distinta, observados os limites legais.

§2º Na hipótese do inciso II, caso a sessão do Tribunal do Júri seja cancelada ou redesignada com antecedência inferior a 24 (vinte e quatro) horas de seu início, por decisão de ofício ou a requerimento de parte diversa da assistida pelo(a) defensor(a) público(a) designado(a), fará jus ao recebimento de 0,5 (cinco décimos) de licença compensatória.

§3º Para fins de aplicação da hipótese do inciso V, será considerado o horário de encerramento das audiências da respectiva pauta.

§4º O exercício de atividades extraordinárias, em dias úteis, decorrentes das atribuições inerentes à Coordenação de Núcleo Sede ou Especializado, ainda que praticadas pelos auxiliares desses, não geram direito à licença compensatória.

§5º O plantão diurno às sextas-feiras, no período compreendido entre 14h00 e 18h00, será considerado como meio plantão diurno, inclusive para fins de folga.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

§6º Será devida licença compensatória ao membro suplente de comissão de procedimentos disciplinares instituídos no âmbito da Defensoria Pública, comissão eleitoral em pleitos institucionais e comissão de seleção de estagiários e residentes, na hipótese e proporção do inciso VIII deste artigo, desde que se mantenha no exercício de tal mister pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias contínuos e haja a demonstração da prática de ato inerente a esse.

§7º As designações para atos específicos englobam, como desdobramento, a atribuição para adoção das medidas processuais diretamente vinculadas a decisões e incidentes formalizados em tal ato (a exemplo de recurso), não gerando direito à nova licença compensatória.

Art. 3º Serão concedidos 2 (dois) dias de licença compensatória ao membro da Defensoria Pública excepcionalmente designado ou convocado, por ato do Defensor Público-Geral do Estado ou a quem esse delegar tal atribuição, nas seguintes hipóteses:

I – a cada 3 (três) plantões diurnos ou participações em audiências de custódia, em dias não úteis ou de ponto facultativo;

II – a cada 3 (três) dias de exercício em atribuições extraordinárias, fora das atribuições ordinárias do cargo/função, em dias não úteis ou de ponto facultativo.

Parágrafo único. Também será assegurada licença compensatória, nos termos delimitados no caput do presente artigo, a cada 3 (três) dias de exercício de atividades durante o recesso institucional previsto anualmente pelo Conselho Superior da Defensoria.

Art. 4º Serão concedidas licenças compensatórias aos membros da Defensoria Pública do Estado, observadas as proporções indicadas abaixo, nos seguintes casos de acumulação de atribuições finalísticas e/ou administrativas ou de exercício de função institucional relevante ou singular:

I – pelo exercício da função de membro do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, na proporção de 3 (três) licenças por mês de atuação;

II – pelo exercício da função de Defensor Público-Geral do Estado, na proporção de 7,5 (sete inteiros e cinco décimos) licenças compensatórias por mês de atuação;

III – pelo exercício da função de Subdefensor Público-Geral do Estado, na proporção de 6,6 (seis inteiros e seis décimos) licenças compensatórias por mês de atuação;

IV – pelo exercício da função de Corregedor-Geral da Defensoria Pública, na proporção de 6 (seis) licenças compensatórias por mês de atuação;

V – pelo exercício da função de Coordenador da Assessoria Jurídica, na proporção de 3,6 (três inteiros e seis décimos) licenças compensatórias por mês de atuação;

VI – pelo exercício da função de Assessor do Gabinete do Defensor Público-Geral, na proporção de 3,6 (três inteiros e seis décimos) licenças compensatórias por mês de atuação;

VII – pelo exercício da função de Coordenador de Núcleo Sede ou Especializado, na proporção de 2,1 (dois inteiros e um décimo) licenças compensatórias por mês de atuação;

VIII – pelo exercício da função de Diretor da Escola Superior da Defensoria Pública, na proporção de 2,1 (dois inteiros e um décimo) licenças compensatórias por mês de atuação;

IX – por designação extraordinária para atuar como auxiliar de órgão de atuação, na proporção de 3 (três) licenças compensatórias, a cada 30 (trinta) dias de atuação;

X – por designação extraordinária para auxiliar na Coordenação dos Núcleos Especializados, na proporção de 1,5 (um inteiro e cinco décimos) de licença compensatória, a cada 30 (trinta) dias de atuação;

XI – por designação extraordinária para compor comissão de estágio probatório, comissão de avaliação de desempenho de membros e servidores da Defensoria Pública ou comissão de concurso público para provimento de vagas de membros e de servidores da Defensoria Pública, na proporção de 0,5 (cinco décimos) de licença compensatória, a cada 30 (trinta) dias de atuação;

XII – por designação extraordinária para compor grupos de atuação ou de trabalho temáticos, em proporção a ser definida em ato normativo específico;

XIII – pelo exercício da função de coordenador de convênio ou cooperação técnica firmado pela Defensoria Pública do Estado com outra instituição ou órgão, na proporção de 0,5 (cinco décimos) de licença compensatória, a cada 30 (trinta) dias de atuação;

XIV – pelo exercício de atividade relevante e singular à Defensoria Pública do Estado não prevista nos incisos anteriores, reconhecida e fixada em ato específico do Defensor Público-Geral do Estado.

§1º Nas hipóteses previstas neste artigo, caso ocorra o exercício cumulativo entre elas, somente será devida a licença compensatória de maior proporção, excetuadas as hipóteses previstas nos incisos I, IX, X, XI, XII e XIII, que são cumuláveis.

§2º O direito às licenças compensatórias referentes ao exercício das funções institucionais relevantes elencadas nos incisos I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII subsistirá durante os afastamentos por férias, folgas decorrentes de atividades extraordinárias ou licenças legais.

Art. 5º A licença compensatória também será devida ao membro da Defensoria Pública pelo acúmulo de acervo judicial, extrajudicial e/ou administrativo, nos termos expressamente previstos no art. 34, §1º da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, na seguinte proporção:

I – até 30 de junho de 2026, 2 (duas) licenças a cada 30 (trinta) dias de atuação em órgão defensorial com 400 (quatrocentos) ou mais atos anuais, bem como pelo acervo administrativo gerado na atuação junto à Defensoria Pública Geral, Subdefensoria Pública Geral, Corregedoria Geral, Coordenadoria da Assessoria Jurídica e Assessoria de Gabinete da Defensoria Pública Geral;

II – a partir de 1º de julho de 2026, 3 (três) licenças a cada 30 (trinta) dias de atuação em órgão defensorial com 400 (quatrocentos) ou mais atos anuais, bem como pelo acervo administrativo gerado na atuação junto à Defensoria Pública Geral, Subdefensoria Pública Geral, Corregedoria Geral, Coordenadoria da Assessoria Jurídica e Assessoria de Gabinete da Defensoria Pública Geral;

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

III – a partir de 1º de janeiro de 2027, 4 (quatro) licenças a cada 30 (trinta) dias de atuação em órgão defensorial com 400 (quatrocentos) ou mais atos anuais, bem como pelo acervo administrativo gerado na atuação junto à Defensoria Pública Geral, Subdefensoria Pública Geral, Corregedoria Geral, Coordenadoria da Assessoria Jurídica e Assessoria de Gabinete da Defensoria Pública Geral.

§1º É vedada a acumulação de licença compensatória por acúmulo de acervo em mais de uma hipótese, mesmo nos casos de exercício cumulativo de funções.

§2º Para os efeitos deste ato normativo, o acervo de cada membro será apurado anualmente, preferencialmente no mês de janeiro, pela Corregedoria Geral, considerando-se os registros eletrônicos realizados no ano civil imediatamente anterior, exceto para os órgãos defensoriais com menos de um ano de instalação, caso em que o acervo será apurado, no primeiro ano, de forma mensal, observada a proporção de 1/12 (um doze avos) em relação ao quantitativo previsto no caput.

§3º Não fará jus à licença compensatória por acervo o membro que se aposentar, licenciar-se para tratar de interesses particulares ou estiver cedido a outro órgão, Poder ou instituição.

§4º Não serão computados, para fins de apuração do acervo, os registros referentes a atendimentos, triagens, inquéritos policiais sem a prática de atos, ciência de despachos e decisões, memorandos e processos administrativos de interesse particular do membro.

§5º Para os membros lotados em Núcleo com mais de dois órgãos defensoriais cuja atuação ocorra em varas com competência privativa para processar e julgar os crimes de competência do Tribunal do Júri, o quantitativo de procedimentos previsto no caput será reduzido pela metade.

§ 6º Nas hipóteses de atuação perante a Defensoria Pública-Geral, a Subdefensoria Pública-Geral, a Corregedoria-Geral, a Coordenadoria da Assessoria Jurídica e a Assessoria de Gabinete da Defensoria Pública-Geral, presume-se o acúmulo de acervo, em razão da permanente disponibilidade exigida, da sobrecarga e da multiplicidade de atribuições e atividades.

§7º Identificado eventual equívoco no cômputo dos quantitativos de atos mencionados no caput deste artigo, para fins de concessão da licença compensatória, caberá ao membro formalizar pedido de reavaliação à Corregedoria Geral, instruindo o feito com a comprovação do alegado.

Art. 6º Para fins de manutenção do direito à licença por acervo judicial ou extrajudicial ou administrativo, o membro deverá atender aos seguintes requisitos:

I – manter a regularidade do serviço no cargo ou na função em que for titular, substituto ou designado, não podendo existir correição extraordinária, sindicância ou processo administrativo disciplinar em tramitação na Corregedoria Geral da Defensoria Pública, para apuração exclusiva de atraso injustificado nas atribuições do cargo;

II – não ter sido aplicada em seu desfavor sanção disciplinar nos últimos:

a) 6 (seis) meses, no caso de advertência;

b) 12 (doze) meses, no caso de suspensão;

c) 24 (vinte e quatro) meses, no caso de remoção compulsória.

III – manter, mensalmente, a regularidade dos registros dos atos praticados no sistema eletrônico utilizado pela Defensoria Pública do Estado, sob pena de suspensão das licenças compensatórias por acervo.

§1º No caso dos incisos I e III deste artigo, não sendo sanada a irregularidade pelo Defensor Público no cargo em que for titular, substituto ou designado e não justificado o atraso do serviço em sede de averiguação preliminar, a Corregedoria Geral da Defensoria Pública comunicará ao Defensor Público-Geral, para que, de imediato, seja suspensa a licença, retroagindo seus efeitos às datas de instauração da correição extraordinária, da sindicância ou do processo administrativo disciplinar.

§2º Na hipótese de suspensão da percepção da licença, esta somente será novamente concedida quando cessada a causa de suspensão.

§3º Nos casos em que o procedimento disciplinar for posteriormente arquivado sem aplicação de penalidade, o Defensor(a) Público(a) terá direito ao recebimento retroativo das licenças compensatórias por acúmulo de acervo.

Art. 7º Nas hipóteses do art. 2º, inciso I, do art. 4º, incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, e do art. 5º, a licença compensatória será convertida em pecúnia automaticamente, se não for formalizada a opção de gozo dos dias de folga nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à designação ou à conclusão da apuração anual prevista pelo §2º do art. 5º.

Art. 8º Nas hipóteses do art. 2º, incisos II a X, dos art. 3º e 4º, incisos XI a XIV, a licença compensatória somente será convertida em pecúnia mediante requerimento do interessado.

Parágrafo único. No caso do inciso IX do artigo 2º, para fins de viabilização do fluxo e da organização administrativa, os requerimentos de conversão só serão permitidos a partir da efetivação de 3 (três) designações, salvo se o interessado demonstrar que, até o vencimento do prazo estipulado para formalização dos pedidos (art. 18), não terá o mínimo de designações, hipótese na qual será permitido o processamento a fim de evitar perecimento do direito.

Art. 9º A licença compensatória corresponde a 1/30 (um trinta avos) do subsídio do Defensor Público de Categoria Especial, e será paga proporcional ao tempo, tendo caráter indenizatório.

CAPÍTULO III FOLGAS

Art. 10. Alternativamente à possibilidade de a licença compensatória ser assegurada em pecúnia, o(a) Defensor(a) Público(a) poderá usufruir de folga.

§1º Nas hipóteses previstas no art. 3º deste ato normativo, o membro poderá optar por 1 (um) dia de folga por cada atuação extraordinária.

§2º Quando a atuação extraordinária se der nas datas de 24, 25 e 31 de dezembro, 1º de janeiro, feriado de Carnaval e Semana Santa, o membro da Defensoria Pública poderá optar por 2 (dois) dias de folga.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

§3º Nas hipóteses previstas nos arts. 2º, 4º e 5º, a opção pelo gozo da folga observará a proporcionalidade estabelecida para a obtenção da licença compensatória.

Art. 11. O pedido de folga será dirigido ao Defensor Público-Geral, ou a quem esse delegar poderes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da fruição pretendida, devendo ser instruído com o ciente do seu substituto automático.

§1º O deferimento do gozo do direito de folga, ou, por qualquer motivo, a mudança no dia deferido para tanto, serão comunicados ao requerente e ao seu substituto automático ou a quem couber responder pelo órgão de atuação durante a ausência do primeiro, preferencialmente pelo correio eletrônico institucional.

§2º Em casos excepcionais, mediante justificativa do interessado e expressa concordância do substituto automático, o requerimento poderá ser apresentado em prazo inferior ao previsto no caput deste artigo.

Art. 12. A autoridade responsável, quando da análise e deferimento do gozo da folga, observará a conveniência e a oportunidade de sua fruição para a garantia da continuidade do serviço e o respeito ao interesse público.

Art. 13. Fica vedado o gozo de folgas nos dias em que o Defensor Público estiver designado, previamente, na data do requerimento, para participar de audiências, para escala de plantão cível, intimado para audiência com réu preso, adolescente infrator, ou sessão do Tribunal do Júri, salvo se houver expressa anuência do Defensor Público do substituto automático ou de outro Defensor que concorde com o exercício cumulativo de atribuições.

Art. 14. O pedido de folga será indeferido nas seguintes hipóteses:

I – não observância do disposto nos artigos 10 a 13 deste ato normativo;

II – comprovação de que o membro da Defensoria Pública não se desincumbiu plenamente de suas atribuições durante a atividade extraordinária.

Parágrafo único. Caso indeferido o pedido de folga com base no art. 12 deste ato normativo, poderá o requerente, até o final do prazo a que se refere o art. 11, indicar nova data para fruição do direito.

Art. 15. Não haverá suspensão da distribuição de novas demandas, distribuição e recebimento de autos processuais durante o período de folga compensatória, devendo as demandas de urgência ou que exijam atuação imediata serem encaminhadas ao substituto legal.

Art. 16. As folgas compensatórias poderão ser cumuladas com férias e licenças, bem como serem concedidas em dias consecutivos, obedecendo à conveniência do serviço público.

Parágrafo único. Somente será permitido o gozo de, no máximo, 20 (vinte) dias úteis consecutivos de folgas compensatórias, exceto em caso de concordância expressa do substituto legal.

Art. 17. As permutas e cessões de plantões e audiências de custódia entre membros deverão ser requeridas na forma da Resolução de regência, sendo que, em caso de concordância, o direito à respectiva folga será daquele que efetivamente desempenhou a atividade.

§1º Não será paga diária por deslocamento decorrente da permuta ou cessão de plantões entre membros.

§2º Na hipótese de permuta de plantões, os interessados vinculam-se ao desempenho dos plantões permutados, independentemente de posterior remoção.

§3º Se, por qualquer motivo, algum dos membros não puder comparecer ao plantão, perderá o direito ao gozo de folga decorrente desse, cabendo ao membro que com ele fez a permuta substituí-lo, hipótese que caracterizará, para todos os efeitos, cessão de plantão.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A licença compensatória de que trata este ato normativo deverá ser usufruída no prazo de 01 (um) ano, a contar do dia que ensejou o direito à referida benesse, sob pena de perda do direito.

Parágrafo único. Os pedidos de conversão de licenças compensatórias, se não requeridas no mesmo exercício financeiro em que realizadas as atividades extraordinárias, poderão estar sujeitas ao pagamento da despesa como dívida de exercício anterior e dependendo da existência de disponibilidade orçamentária.

Art. 19. Este ato normativo entra em vigor no dia 1º de maio de 2026, revogando-se a partir dessa data o Ato Normativo nº 02/2024-GDPGE-RN, de 08 de outubro de 2024 e suas alterações posteriores, o qual permanece a regulamentar as licenças compensatórias advindas de atividades que se sucederem até 30 de abril de 2026.

Parágrafo único. Em relação às disposições do art. 5º, II e III deste ato normativo, seus efeitos se concretizarão nas respectivas datas indicadas nos dispositivos.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal, aos vinte e quatro dias de março de 2026.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Defensor Público-Geral do Estado

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-3INLR7M8XU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-3INLR7M8XU-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 96/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA FLÁVIA GUSMÃO DE FREITAS VIANA**, matrícula funcional nº 214.715-7, titular da Defensoria Pública de Monte Alegre/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Monte Alegre, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-2QW0RLKP0A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-2QW0RLKP0A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 95/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **LEANDRO FLORENCIO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 215.395-5, titular da Defensoria Pública de Martins/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Martins, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-BPI1IBH0M0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-BPI1IBH0M0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 87/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **HEITOR EDUARDO CABRAL BEZERRA**, matrícula funcional nº 215.379-3, titular da Defensoria Pública de Florânia/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Florânia, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-BEE7I2NLFS-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-BEE7I2NLFS-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 84/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **LYDIANA FERREIRA CAVALCANTE**, matrícula funcional nº 215.256-8, titular da 2ª Defensoria Pública de Ceará-Mirim/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Ceará-Mirim, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-2A89R8CK8Y-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-2A89R8CK8Y-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 86/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **FAUZER CARNEIRO GARRIDO PALITOT**, matrícula funcional nº 215.065-4, titular da Defensoria Pública de Extremoz/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Extremoz, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-KD089SJX1I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-KD089SJX1I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 90/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **LUIZ GUSTAVO DE MOURA SARAIVA**, matrícula funcional nº 215.252-5, titular da Defensoria Pública de João Câmara/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de João Câmara, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-KIK59WYMMM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-KIK59WYMMM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 82/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARÍLIA GUIOMAR NEVES PEDROSA BEZERRA**, matrícula funcional nº 214.853-6, titular da Defensoria Pública de Canguaretama/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Canguaretama, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-K7GB9O57GE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-K7GB9O57GE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 112/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **GUDSON BARBALHO DO NASCIMENTO LEÃO**, matrícula funcional nº 215.250-9, titular da Defensoria Pública de São Paulo do Potengi/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de São Paulo do Potengi, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-3D3OR37JCQ-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-3D3OR37JCQ-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 102/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **DIEGO MELO DA FONSECA**, matrícula funcional nº 214.719-0, titular da 1ª Defensoria Pública de Nova Cruz/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Nova Cruz, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-KZ7W9A6RDY-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-KZ7W9A6RDY-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 104/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **PAULA VASCONCELOS DE MELO BRAZ**, matrícula funcional nº 214.575-8, titular da 2ª Defensoria Cível de Parnamirim/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Parnamirim, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-31ZURUE46I-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-31ZURUE46I-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 100/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **MARCUS VINICIUS SOARES ALVES**, matrícula funcional nº 210.580-2, titular da 16ª Defensoria Cível de Natal/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Natal – Unidade III, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-2WFXRPZELE-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-2WFXRPZELE-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 74/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **PEDRO PHILLIP CARVALHO BARBOSA**, matrícula funcional nº 215.380-7, titular da Defensoria Pública de Alexandria/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Alexandria, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-JWCH9FBSA6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-JWCH9FBSA6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 114/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **VINÍCIUS ARAÚJO DA SILVA**, matrícula funcional nº 215.119-7, titular da Defensoria Pública de Touros/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Touros/RN, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-LFVN9NEW5A-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-LFVN9NEW5A-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 113/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **ERIC LUIZ MARTINS CHACON**, matrícula funcional nº 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Tangará, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-UEHO0DB7R0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-UEHO0DB7R0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 92/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA PAULA LOCATELLI BONATO**, matrícula funcional nº 215.526-5, titular da Defensoria Pública de Luís Gomes/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Luís Gomes, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-2LC3RH5ZF6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-2LC3RH5ZF6-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 91/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE**, matrícula funcional nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Lajes, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-BJY4I72B0W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-BJY4I72B0W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 89/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MARCELA BEZERRA GALVÃO MORQUECHO**, matrícula funcional nº 215.378-5, titular da Defensoria Pública de Ipanguaçu/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Ipanguaçu, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-TH660MUY8C-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-TH660MUY8C-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 108/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **MANUELA DOS SANTOS DOMINGOS**, matrícula funcional nº 214.716-5, titular da 1ª Defensoria Pública de São Gonçalo do Amarante/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de São Gonçalo do Amarante, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-37JRRYSTRM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-37JRRYSTRM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 107/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **JOÃO CARLOS BOTELHO FILHO**, matrícula funcional nº 215.251-7, titular da Defensoria Pública de Santo Antônio/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Santo Antônio, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-C65SIOP5DC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-C65SIOP5DC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 72/2026 - GDPGE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, da Lei Complementar Federal de nº 80/1994 e art. 7º, inciso XI, da Lei Complementar Estadual de nº 251/2003;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R os membros natos, bem como os eleitos do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado para participarem da 3ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2026, a se realizar no dia **27 de março de 2026, às 09h00min**, através de videoconferência, para análise e julgamento dos seguintes feitos:

- Processo SEI nº 000110000019.000002/2026-91. Assunto: Limitação de atendimentos diários a cinquenta por cento (50%) no Núcleo Sede da Defensoria Pública do Estado em Angicos/RN. Interessado: Renato Cavalcanti Duarte Galvão.

- Processo SEI nº 000110000051.000012/2026-20. Assunto: Requerimento de afastamento temporário para elaboração de dissertação de Mestrado. Interessado: José Eduardo Brasil Louro da Silveira.

- Processo SEI nº 000110000060.000076/2026-11. Assunto: Proposta de resolução para regulamentação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais – NAET Criminal. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 000110000060.000077/2026-66. Assunto: Proposta de resolução para regulamentação do Núcleo de Atuação Estratégica em Tribunais – NAET Cível. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

- Processo SEI nº 000110000060.000064/2026-97. Assunto: Proposta de resolução sobre a adoção de parecer referencial no âmbito da gestão administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte. Interessada: Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º. C O M U N I C A R ao representante da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Rio Grande do Norte da realização da referida sessão, tendo em vista o seu direito a assento e voz no Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado.

Art. 3º. A U T O R I Z A R os membros convocados a se afastarem das atribuições ordinárias, bem como solicitarem o adiamento de audiências judiciais para cumprimento do disposto no art. 1º deste ato.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-SUYI0583VW-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-SUYI0583VW-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 81/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **MACIEL DA SILVA FONSECA**, matrícula funcional nº 215.382-3, titular da Defensoria Pública de Campo Grande/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Campo Grande, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-T62C0E1J24-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-T62C0E1J24-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 357/2026 - SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000170.000002/2026-38;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública Defensora Pública ESTELA PARUSSOLO DE ANDRADE, matrícula nº 215.391-2, titular da Defensoria Pública de Areia Branca/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento designada nos autos do processo n.º 0803826-06.2025.8.20.5300, aprazada para o dia 17 de março de 2026, perante o Juizado da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Mossoró.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-1IZJI8I3WO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-1IZJI8I3WO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 374/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica e Administrativa de nº 05/2021 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Extremoz/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 1194/2025-GP, de 21 de maio de 2025, da Prefeitura Municipal de Extremoz/RN, edição nº 3454, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar a servidora pública FERNANDA LINHARES DE ARAÚJO, inscrita na matrícula sob o nº 215.360-2, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Extremoz/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto ao Núcleo da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte com sede no Município de Extremoz/RN, pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de 1º de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 1º de agosto de 2025.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-S36X0J6JYC-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-S36X0J6JYC-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 360/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000010.000010/2026-17;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, a Defensora Pública ANNA KARINA FREITAS DE OLIVEIRA, matrícula nº 197.835-7, titular da 6ª Defensoria Pública Criminal de Natal/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências designadas para o dia 18 de março de 2026, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 2º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência aprazada para o dia 19 de março do ano em curso, nos autos do processo n.º 0887881-11.2025.8.20.5001, perante a 4ª Vara Criminal da Comarca de Natal.

Art. 3º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-JWVC01IVVG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-JWVC01IVVG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Edital nº 27/2026 – SDPGE, de 24 de março de 2026.

Dispõe sobre a seleção de Defensor(a) Público(a) para atuação extraordinária e voluntária na prestação de atendimentos jurídicos, durante a Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!”, no período de 13 a 16 de abril de 2026, das 9h às 14h, no Fórum Fazendário da Comarca de Natal.

A SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, nos termos do art. 97-A, VI da Lei Complementar Federal nº 80/1994 c/c o art. 9º, I e III, da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, dos art. 11, I, Resolução 212/2020-CSDP, 4º, VI, da Resolução nº 218/2020 -CSDP;

CONSIDERANDO a delegação delineada, pela Defensoria Pública-Geral do Estado, por meio da Portaria 549/2022-DPE/RN;

CONSIDERANDO ser a Defensoria Pública instituição essencial à função Jurisdicional do Estado, incumbida da orientação jurídica e a defesa dos necessitados, prestando-lhes assistência jurídica integral e gratuita, na forma do artigo 134 da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a abertura de 02 (duas) vagas para cada dia de atuação extraordinária e voluntária na prestação de atendimentos jurídicos, durante a Semana Nacional do Registro Civil – “Registre-se!”, no período de 13 a 16 de abril de 2026, das 9h às 14h, no Fórum Fazendário da Comarca de Natal.

Art. 2º. A inscrição para concorrer às vagas constantes deste edital far-se-á mediante requerimento individual, destinado à Subdefensoria Pública-Geral do Estado, a ser encaminhado exclusivamente via e-mail institucional, até às 23h59 do dia 31 de março de 2026, para o seguinte endereço eletrônico: inscricoes@dpe.rn.def.br, manifestando o desejo de atuarem extraordinariamente e voluntariamente no evento.

Art. 3º. A designação dos membros inscritos recairá preferencialmente dentre aqueles lotados em Núcleos Sede que ensejem deslocamento com menor custo financeiro para a instituição.

§ 1º Nos termos do Anexo III da Lei Complementar Estadual nº 251/2003, com as alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 510/2014, consideram-se em igualdade de condições de lotação, para fins de economicidade e proximidade, aquelas inseridas na mesma faixa de distância para pagamento de diárias, aplicando-se o mesmo critério aos membros cujas residências se encontrem na mesma faixa de distância, desde que previamente autorizadas pela Corregedoria-Geral e devidamente informadas pelo(a) Defensor(a) Público(a) no ato do requerimento de inscrição.

§ 2º Ao subscrever o requerimento de inscrição, o(a) interessado(a) declara estar ciente de que a atuação extraordinária para a referida atividade não implicará sua remoção e compromete-se, dentro da escala de distribuição organizada, a participar dos atendimentos, conforme disponibilidade previamente verificada.

§ 3º Caso o número total de inscrições seja superior ao de vagas disponíveis, será realizado, inicialmente, sorteio entre os inscritos, assegurando-se que cada participante seja contemplado, no máximo, uma vez por dia de evento. Após ser sorteado para determinada data, o inscrito será excluído dos sorteios referentes às demais datas do mesmo evento, a fim de possibilitar a participação do maior número possível de interessados(as), observada, em qualquer caso, a regra de preferência prevista no caput.

§ 4º. Após a designação do(a) Defensor(a) Público(a) inscrito(a) para participar do evento não se admitirá desistência ou interrupção de suas atribuições quanto a esse, salvo motivo de força maior.

§ 5º. As faltas não justificadas por escrito, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias após a sua verificação, serão remetidas à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública, para fins de apuração.

§ 6º. A participação no projeto dará ensejo à licença compensatória, na forma do art. 34, da Lei Complementar Estadual n. 251, de 7 de julho de 2003, com a redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 785/2025, e em conformidade com os termos do art. 2º, inciso III, do Ato Normativo nº 002/2024-GDPGE/RN, publicada no Diário Oficial nº 15.768, de 08 de outubro de 2025.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pela Subdefensoria Pública Geral do Estado.

Art. 5º. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial.

Natal/RN, 24 de março de 2026

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-ABISI7SMC0-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-ABISI7SMC0-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 356/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000023.000007/2026-54;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público ERIC LUIZ MARTINS CHACON, matrícula n. 215.247-9, titular da Defensoria Pública de Tangará/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 17 de março de 2026, nos autos do processo n.º 0800566-75.2026.8.20.5108, perante a 1ª Vara da Comarca de Pau dos Ferros, de atribuição da 1ª Defensoria Pública de Pau dos Ferros.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 17 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-JLRI0SPGP8-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-JLRI0SPGP8-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 373/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO o Segundo Termo Aditivo de Cooperação Técnica nº 03/2020 celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e o Município de Canguaretama/RN, que tem por objeto, dentre outras ações articulares e intercomplementares, a cessão recíproca de servidores públicos integrantes dos seus quadros de pessoal;

CONSIDERANDO o teor da Portaria de nº 044/2026, publicada no Diário Oficial do Município de Canguaretama/RN no dia 19 de março de 2026, que autoriza a prorrogação da cessão da servidora para a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora pública MARIA AUXILIADORA BESSA PAIVA, inscrita na matrícula nº 214.395-0, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura de Canguaretama/RN, à disposição desta Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, para exercer suas funções junto à Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, no período de 23 de março de 2026 a 22 de março de 2028.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos ao dia 23 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-S8QU0NL9JG-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-S8QU0NL9JG-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Edital n. 03/2026, de 23 de março de 2026.

O NÚCLEO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE COM SEDE NO MUNICÍPIO DE MACAÍBA/RN, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO DE Nº 183/2018-CSDP, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO CURRICULAR DA SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO, NA FORMA ABAIXO DESCRITA:

1. DO RESULTADO PRELIMINAR

1.1. Lista de candidatos para a ampla concorrência e para vagas reservadas que tiveram a inscrição deferida, bem como se classificaram, preliminarmente, até a 20ª posição, em observância às exigências do edital de abertura:

POSICÃO	CANDIDATO(A)	PONTOS DO IRA	PONTOS DO ESTÁGIO	PONTOS TOTAIS	LISTA
1º	Antônio Eduardo de Souza Rodrigues	96.30	0	96.30	Ampla concorrência
2º	Ana Cristina Moreira Marinho	94.86	1	95.86	Ampla concorrência
3º	Ana Beatriz Oliveira Araújo	93.69	2	95.69	Ampla concorrência
4º	Alice Paixão de Souza	95.33	0	95.33	Ampla concorrência
5º	Petrus Clauân Santos de Oliveira	95.21	0 (Art. 23, §3º, I)	95.21	Ampla concorrência
6º	Eduardo Ferreira dos Santos	91.15	4	95.15	Ampla concorrência
7º	Fernando Oliveira da Paz	94.00	0	94.00	Ampla concorrência
8º	Maria Clara Félix da Silva	93.27	0	93.27	Ampla concorrência
9º	Amanda Luzia Assis de Lima	92.68	0	92.68	Ampla concorrência
10º	Fernando Miguel França da Silva	92.60	0	92.60	Ampla concorrência
11º	Rafael Oliveira de Medeiros	91.87	0	91.87	Ampla concorrência
12º	Rita de Cássia Marques de Góis Ferreira	91.84	0 (Art. 23, §3º, II)	91.84	Ampla concorrência
13º	Clara da Silva Batista	91.63	0	91.63	Pardo(a)/preto(a)
14º	Hellen Beatriz do Nascimento Souto	88.52	3	91.52	Ampla concorrência
15º	Karollina Ohana de Sena Miguel Costa	87.36	4	91.36	Ampla concorrência
16º	Luis Guilherme Revoredo Martins	91.30	0 (Art. 23, §3º, II)	91.30	Ampla concorrência
17º	Ellyana Barbosa do Nascimento	91.28	0	91.28	Ampla concorrência
18º	Débora Cassiano Gomes	90.83	0	90.83	Ampla concorrência
19º	Rafaela Xavier Viana	90.78	0	90.78	Ampla concorrência
20º	Filipe Dantas de Freitas Barbosa	90.70	0	90.70	Ampla concorrência

1.2. As listas com as relações dos candidatos que enviaram e-mail de inscrição, bem como a situação, constam nos anexos exibidos ao final.

2. DO RECURSO

2.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra o resultado da análise das inscrições e resultado da fase preliminar deverão fazê-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à divulgação deste Edital.

2.2. O recurso deverá ser enviado por e-mail ao correio eletrônico "estagiomacaiba@dpe.rn.def.br".

2.3. Os recursos deverão ser redigidos no corpo do e-mail, indicando nome completo do(a) candidato(a), expondo as razões recursais de forma sucinta, clara e objetiva.

2.4. Não será aceito o envio de documentos, mas, tão somente a exposição dos motivos os quais o(a) candidato(a) entende que houve eventual equívoco no resultado, de forma que serão considerados, apenas, os documentos enviados no prazo de inscrição.

ANEXO I

1. Lista de todos os candidatos habilitados – Ampla concorrência:

CANDIDATO(A)	PONTOS DO IRA	PONTOS DO ESTÁGIO	PONTOS TOTAIS
Antônio Eduardo de Souza Rodrigues	96.30	0	96.30
Ana Cristina Moreira Marinho	94.86	1	95.86
Ana Beatriz Oliveira Araújo	93.69	2	95.69
Alice Paixão de Souza	95.33	0	95.33
Petrus Clauân Santos de Oliveira	95.21	0 (Art. 23, §3º, I)	95.21
Eduardo Ferreira dos Santos	91.15	4	95.15
Fernando Oliveira da Paz	94.00	0	94.00
Maria Clara Félix da Silva	93.27	0	93.27
Amanda Luzia Assis de Lima	92.68	0	92.68

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Fernando Miguel França da Silva	92.60	0	92.60
Rafael Oliveira de Medeiros	91.87	0	91.87
Rita de Cássia Marques de Gois Ferreira	91.84	0 (Art. 23, §3º, II)	91.84
Hellen Beatriz do Nascimento Souto	88.52	3	91.52
Karollina Ohana de Sena Miguel Costa	87.36	4	91.36
Luis Guilherme Revoredo Martins	91.30	0 (Art. 23, §3º, II)	91.30
Ellyana Barbosa do Nascimento	91.28	0	91.28
Débora Cassiano Gomes	90.83	0	90.83
Rafaela Viana Xavier	90.78	0	90.78
Filipe Dantas de Freitas Barbosa	90.70	0	90.70
Paulo Lucas da Silva Sales	90.59	0 (Art. 23, §3º, I)	90.59
José Alves da Silva Filho	89.20	1	90.20
Hudson Sales Freire Junior	86.15	4	90.15
João Lucas Cortez Montenegro	86.00	3	89.00
Brigida Yolanda Cabral Fonseca	85.93	3	88.93
Jaynara Barros Pereira	88.53	0	88.53
Ana Paula da Silva Ladeira	87.50	0	87.50
Ana Beatriz de Moraes Miranda	86.80	0 (Art. 23, §3º, II)	86.80
Juliete Do Nascimento Costa	85.55	0	85.55
Ana Luiza Martins Soares	85.41	0	85.41
Maria Júlia Martins Pessoa	83.60	1	84.60
Thiago Vinícius Fernandes de França	84.30	0	84.30
Élen Liz Macedo Lopes	83.40	0	83.40
Lívia Augusto dos Santos Machado	83.30	0	83.30
Leonarda Rafaela Costa de Araujo	81.10	0	81.10
Caninde Francisco de Carvalho Junior	80.78	0	80.78
Samuel Victor Otaviano da Rocha	80.30	0 (Art. 23, §3º, II)	80.30
Beatriz Soares da Rocha	80.10	0 (Art. 23)	80.10
Maria Eduarda Amâncio de Pontes	77.50	0	77.50
Sofia Lima Negrelli	76.70	0	76.70
Pedro Vinícius de Medeiros Silva	74.80	0	74.80
Kaic Adler Martins de Oliveira	72.27	0	72.27

II. Lista de todos os candidatos habilitados – Pessoas pretas e pardas:

POSICÃO	CANDIDATO(A)	PONTOS DO IRA	PONTOS DO ESTÁGIO	PONTOS TOTAIS	LISTA
1º	Clara da Silva Batista	91.63	0	91.63	Pardo(a)/preto(a)
2º	Liliane de Oliveira Pessoa	83.66	0	83.66	Pardo(a)/preto(a)
3º	João Gabriel Freire de Souza	82.44	0	82.44	Pardo(a)/preto(a)
4º	Vitoria Camilly Duarte dos Santos	80.50	0	80.50	Pardo(a)/preto(a)
5º	Sarah Clarissa da Cruz Nascimento	79.40	0	79.40	Pardo(a)/preto(a)
6º	Joel Oliveira de Lima	77.19	2 (Art. 23, §3º, II)	79.19	Pardo(a)/preto(a)
7º	Rodrigo Augusto Fernandes do Nascimento	77.16	0 (Art. 23, §3º, I)	77.16	Pardo(a)/preto(a)
8º	Andrielly de Paula Silva	75.45	0	75.45	Pardo(a)/preto(a)

III. Lista de todos os candidatos habilitados – Pessoas com deficiência:

POSICÃO	CANDIDATO(A)	PONTOS DO IRA	PONTOS DO ESTÁGIO	PONTOS TOTAIS	LISTA
1º	Juliete Do Nascimento Costa	85.55	0	85.55	PCD

IV. Lista de todos os candidatos habilitados – Pessoas indígenas e quilombolas: sem candidatos inscritos.

ANEXO II

I. Lista de candidatos não habilitados por ausência de preenchimento dos requisitos do edital:

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

CANDIDATO(A)

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO HABILITAÇÃO

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

NYCOLLY GEOVVANNA MOURA SANTOS	ausência de envio de documentos obrigatórios
MARIA EDUARDA ALVES DA SILVA SOUZA	ausência de envio de documentos obrigatórios
LIDISANGELA SILVA DE LIMA	ausência de envio de documentos obrigatórios
STEPHANY DA CUNHA PEREIRA	ausência de envio de documentos obrigatórios
FRANCINEIDE DE SALES RODRIGUES	índice de desempenho mínimo não atingido (Art. 22 do Edital)
MARIA EDUARDA FERREIRA DE LIMA	ausência de envio de documentos obrigatórios
THAIZA ROHANNA DA SILVA VASCONSELO	índice de desempenho mínimo não atingido (Art. 22 do Edital)
GUSTAVO MATHEUS DA SILVA PINHEIRO	ausência de envio de documentos obrigatórios (IRA e ficha de inscrição)
BIANCA FÉLIX GREGÓRIO	ausência de envio de documentos obrigatórios (histórico com IRA)
EWERTON DANIEL RODRIGUES DAVI	ausência de envio de documentos obrigatórios (ficha de inscrição)
KARINE LORENA CARNEIRO DA SILVA	ausência de envio de documentos obrigatórios (ficha de inscrição)
CANINDE FRANCISCO DE CARVALHO JÚNIOR	ausência de envio de documentos obrigatórios (ficha de inscrição)
CLÁUDIO ANDRADE DE SOUZA NETO	ausência de envio de documentos obrigatórios (ficha de inscrição)
GUSTAVO GONÇALVES FONTES	ausência de envio de documentos obrigatórios (ficha de inscrição)
RAISSA VITÓRIA DA COSTA PAIVA	ausência de envio de documentos obrigatórios (ficha de inscrição)
MAXWYLLE CALDEIRAS DE ARAÚJO	índice de desempenho mínimo não atingido (Art. 22 do Edital)
JULIA EVELIN DE OLIVEIRA MIRANDA	inscrição intempestiva

Macaíba/RN, 23 de março de 2026.

Renata Silva Couto
Defensora Pública Estadual
Coordenadora do Núcleo Sede de Macaíba/RN

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-ITH29KGT6E-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-ITH29KGT6E-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 375/2026-SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE;

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. C O N V O C A R o(a) candidato(a) classificado(a) abaixo listado, regularmente aprovado(a) na SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO EM DIREITO PARA A 7ª DEFENSORIA CRIMINAL DE NATAL/RN, regida pelo Edital nº 01/2026 – DPE/RN, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 16.074, em 16 de janeiro de 2026, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. O(a) convocado(a) deverá encaminhar para o e-mail estagiodefensoria@dpe.rn.def.br, no prazo de até três dias úteis, a contar desta publicação, no horário das 08h às 15h, documento oficial de identificação pessoal e declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e de que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. A ausência de envio da documentação no prazo supracitado importará em convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL /RN

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
8º	NILL ANDERSON DA SILVA GOMES
4º	INGRIDE MIRELY DA SILVA*

* Convocação em obediência ao Art. 5º, § 5º, inc. II, do Edital nº 01/2026-DPE/RN.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-RS330AD4S4-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-RS330AD4S4-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 358/2026 – SDPGE

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 99, § 1º da Lei Complementar Federal de n. 80/94, no art. 10, inciso II, da Lei Complementar Estadual de n. 251, de 7 de julho de 2003 e Portaria nº 15/2026 – GDPGE,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo administrativo SEI n.º 000110000016.000001/2026-76;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, com anuência, o Defensor Público SERJANO MARCOS TORQUATO VALLE, matrícula nº 203.781-5, titular da Defensoria Pública de Lajes/RN, para atuar, extraordinariamente, em audiências designadas para o dia 18 de março de 2026, perante a 10ª Vara Criminal de Natal.

Art. 2º. Esta Portaria retroage os seus efeitos ao dia 18 de março de 2026.

Gabinete do Subdefensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Igor Melo Araújo

Subdefensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-ASPE977UOM-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-ASPE977UOM-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 101/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o Defensor Público **LEANDRO DIAS DE SOUSA MARTINS**, matrícula funcional nº 215.245-2, titular da Defensoria Pública de Nísia Floresta/RN, para exercer a função de coordenador do Núcleo Sede de Nísia Floresta, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-TXTX0032ZO-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-TXTX0032ZO-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 109/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **RAYSSA CUNHA LIMA CÂMARA DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 215.246-0, titular da Defensoria Pública de São José do Campestre/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de São José do Campestre, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-U8XR08WI5W-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-U8XR08WI5W-P2TH9ZW2VI



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026

Portaria nº 80/2026 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe confere o art. 97-A, incisos III e IV da Lei Complementar Federal de nº 80/94,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Resolução nº 211/2020-CSDP, de 10 de julho de 2020, que dispõe sobre os Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte e regulamenta a forma de escolha e as atribuições dos respectivos coordenadores, revogando a Resolução CSDP/RN de n. 129, de 15 de abril de 2016, e estabelece outras providências;

CONSIDERANDO o teor da ata da Segunda Sessão Extraordinária do ano de 2026 do Conselho Superior da Defensoria Pública, publicada no Diário Oficial do Estado nº 16.099, em 24 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a ausência de impugnação certificada no id. 0075469 pela Secretaria do Conselho Superior da Defensoria Pública nos autos do Processo Administrativo SEI nº 000110000072.000003/2026-91.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a Defensora Pública **ANA BEATRIZ XIMENES DE QUEIROGA**, matrícula funcional nº 215.035-2, titular da 1ª Defensoria Pública de Caicó/RN, para exercer a função de coordenadora do Núcleo Sede de Caicó, sem prejuízo das atribuições ordinárias, pelo período de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2028, nos termos do art. 6º da Resolução n.º 211/2020 – CSDP.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado, em Natal/RN, aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e seis.

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCIII • Nº 16120

Defensoria Pública

Natal, 25 de março de 2026



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#!/checar-autenticidade?codigo=6FGXREGC02-24OCR3XUNU-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

6FGXREGC02-24OCR3XUNU-P2TH9ZW2VI

